LEI Nº 575/2013

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS;"

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **543/2012 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.600.000,00 (Hum Milhão e Seiscentos Mil Reais**) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12- EDUCAÇAO	
361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
009 – EDUCAR PARA CONSTRUIR	
003 – FUNDEB 60%	
PROJETO ATIVIDADE: 2026 - MANUTENCAO DO FUNDEB 60%	
ELEMENTO DESPESA	**SUPLEMENTACAO**
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	850.000,00
TOTAL	**850.000,00**
004 – FUNDEB 40%	
PROJETO ATIVIDADE: 2027 - MANUTENCAO DO FUNDEB 40%	
ELEMENTO DESPESA	**SUPLEMENTACAO**
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	200.000,00
319011 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00
TOTAL	**750.000,00**
TOTAL GERAL	**1.600.000,00**

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, provenientes das Transferências de Recursos do FUNDEB – Rubrica: 1724.01.00.00.

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Colniza/MT, em 29 de novembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO